



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

026

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.257 =

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do Senhor Prefeito deslocar-se do Município, a serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária na importância de Cr\$ 12.000 (doze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 1985, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.144, de 12 de julho de 1984.

P.M. de Lorena, 06 de agosto de 1985.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de agosto de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =